SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Chamamento Público 8

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03871/2024, de 23 de Dezembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.734,29 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

28.843.0000-0.002 - Dívida IPMI

0036 - 4.6.91.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS R$ 6.929,00

28.846.0000-0.004 - Pasep

0039 - 3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0123 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.047,50

0129 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação

0283 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.777,50

02.04.05 - FUNDEB

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0304 - 3.3.90.08.00 - 02 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 300,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0378 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 14.305,22

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0415 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 371,25

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0511 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 331,72

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.078 - Iluminação Pública

0540 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 398,14

0541 - 3.3.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços R$ 264,13

0544 - 4.4.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 9,83

Total do Recurso R$ 54.734,29

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0055 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxilio Alimentação R$ 16.929,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0155 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação

0280 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 16.825,000

02.04.05 - FUNDEB

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0308 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0381 - 3.3.90.30.02 - 02 - Material de Consumo - Combustível R$ 13.278,10

0385 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.027,12

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0441 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 23 de DEZEMBRO de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03872/2024, de 27 de Dezembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 528.233,87 (Quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0043 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.500,00

02.02.04 - SETOR DE PESSOAL

04.122.0012-2.025 - Setor de Pessoal

0073 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.100,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0135 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.100,00

0136 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 1.500,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0118 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.900,00

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0147 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 700,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.044 - Biblioteca Municipal

0182 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0197 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.700,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0209 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.800,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0228 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.800,00

0229 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

0230 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 11.700,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0247 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 10.600,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0261 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 11.400,00

263 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00

0265 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 27.900,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0323 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.800,00

12.361.0019-2.111 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0328 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.500,00

12.365.0019-2.047 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%

0295 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0300 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 42.000,00

12.365.0019-2.065 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%

0314 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0362 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 33.100,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior

0390 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0400 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0416 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 67.485,09

0417 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.194,78

0419 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.500,00

10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS

0450 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 450,00

10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal

0465 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.200,00

0467 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0519 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 1.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0528 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.404,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0557 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.600,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-2.085 - Cemitério

0591 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.300,00

Total do Recurso R$ 528.233,87

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0004 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0061 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.800,00

0064 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 6.000,00

02.02.04 - SETOR DE PESSOAL

04.122.0012-2.025 - Setor de Pessoal

0076 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 3.600,00

02.02.05 - BANCO DO POVO

11.334.0012-2.026 - Banco do Povo

0083 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.500,00

0084 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.200,00

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações

0092 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 13.000,00

02.02.07 - PATRIMÔNIO

04.122.0012-2.028 - Patrimônio

0106 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.800,00

0108 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 2.500,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0119 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.600,00

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0146 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 11.500,00

0148 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.500,00

0150 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 5.600,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0210 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.200,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0244 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 62.200,00

0245 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.200,00

0246 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.800,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0262 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 78.000,00

02.04.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0019-2.052 - Ensino Especial

0287 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00

0289 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 3.900,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0324 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.300,00

12.361.0019-2.111 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0330 - 3.1.90.94.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00

0331 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 5.000,00

12.365.0019-2.053 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0309 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.000,00

0310 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 34.000,00

0311 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.000,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0363 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 8.000,00

0364 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 6.000,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0374 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.055,84

0375 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 3.400,00

12.365.0021-2.055 - Transporte de Alunos - Ensino Infantil

0372 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.103,61

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0421 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 3.300,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0500 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 6.800,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0545 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 51.400,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0530 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 98,20

0531 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 19.926,22

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0602 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.950,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 27 de DEZEMBRO de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03879/2024, de 30 de Dezembro de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 395.100,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e cem reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0009 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 4.100,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

28.846.0000-0.004 - Pasep

0039 - 3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0138 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 800,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0124 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 6.500,00

0129 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 800,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura

0180 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 131.700,00

02.03.06 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0013-2.090 - Assistência e Amparo ao Idoso

0221 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.700,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0429 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 79.400,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0504 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 9.500,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0550 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 6.000,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0521 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 12.800,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0533 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 19.700,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0562 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 7.400,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

0571 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 102.700,00

Total do Recurso R$ 395.100,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0055 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxilio Alimentação R$ 103.000,00

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0070 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0123 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 4.500,00

0132 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 800,00

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0155 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 13.000,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0176 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura

0177 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 66.500,00

0181 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.023 - Obras e Instalações

0191 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

23.695.0018-1.031 - Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano

0193 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 21.600,00

23.695.0018-1.065 - Implantação de Ciclovia/Paisagismo

0194 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

23.695.0018-1.109 - Implantação de Luminárias por Led

0629 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.300,00

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0201 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 8.000,00

0206 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 8.000,00

0207 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 2.800,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0275 - 3.3.90.39.23 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Auxilio Alimentação R$ 20.100,00

12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação

0280 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 74.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0404 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 8.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

18.541.0029-2.087 - Desenvolvimento Ambiental

0618 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 de DEZEMBRO de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Licitações e Contratos

Chamamento Público

EXTRATO CHAMAMENTO – PROCESSO 002/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025. A Prefeitura Municipal de Itapura torna público, para o conhecimento dos interessados, que instaurou chamamento publico, tendo como objeto o credenciamento de empresa(s), tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale alimentação, com taxa zero, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Pref. Mun. de Itapura. As condições bem como as especificações completas dos serviços constam no Termo de Referencia, Edital e demais anexos. O Edital permanecerá aberto, a partir da data de publicação do aviso no sítio oficial eletrônico do Município, sendo do dia 14/02/2025 ao dia 07/03/2025. Novos credenciados serão aceitos após o período acima, por se tratar de credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso I, § único, da Lei nº 14.133/21, e desde que cumpram todas as condições, sendo o prazo citado necessário para organização operacional inicial dos serviços. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no Setor de Licitações localizado a Rua Getúlio Vargas, 1087 – Centro – Cep 15390-000. O edital completo poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Pref. Mun. de Itapura (Setor de Licitação), sito a R. Getúlio Vargas, 1087. Os que preferirem pode retirar o edital gratuitamente através do endereço www.itapura.sp.gov.br. Informações pelo fone (0xx18)3745-9020. Itapura/SP, 12 de fevereiro de 2025 – Sergino da Silva Prado – Pref. Municipal.